



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 18.127/2021/CDM

Ref.: Processo n.º 1.031.594

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.ª a memória de cálculo relativa à restituição imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 29/04/2021, nos termos do acórdão às fls. 1/14 (peça 32), publicado no “DOC” de 07/06/2021

Fica V. S.ª intimado a efetuar e comprovar o recolhimento do valor a ser restituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da juntada do AR aos autos. Ressalta-se, que a restituição determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Informamos que a restituição se sujeitará à incidência de juros de mora, na forma da legislação a que se submeter o Estado ou o Município credor, bem como à incidência de correção monetária, **e deverá ser recolhida aos cofres públicos, devidamente atualizada até a data do pagamento**, nos termos do § 3º, do art. 11, da Resolução n.º 13/2013.

Para comprovação do recolhimento da restituição, V.S.ª deverá encaminhar documento original ou em cópia autenticada, emitido pelo órgão competente do Estado ou do Município credor, informando o valor e a data de pagamento.

Caso deseje realizar o parcelamento da restituição, o pedido deverá ser feito junto ao órgão credor. Nesse caso, é necessário encaminhar a este Tribunal documento original ou em cópia autenticada do acordo de parcelamento realizado, bem como encaminhar **mensalmente** o comprovante de pagamento das parcelas.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no § 2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “**Fale conosco**” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANDRÉA LEÃO PINTO

Coordenadora de Débito e Multa, em exercício

ILMO. SR.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

PREFEITO MUNICIPAL DE PIUMHI, NA ÉPOCA

RUA NICOMEDES FERREIRA DA COSTA, N.º 129, DONA VICENTINA

PIUMHI/MG

CEP: 37.925-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

Av. Raja Gabaglia, n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP: 30380-435

Tel.: 0XX 31 3348-2111



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO N.º: 18.127/2021/CDM
PROCESSO: 1.031.594
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 29/04/2021 (FLS. 1/14 DA PEÇA 32)
PUBLICAÇÃO: DOC de 07/06/2021 (PEÇA 33)
TRÂNSITO EM JULGADO: 20/09/2021 (PEÇA 43)
RESPONSÁVEL: ADEBERTO JOSÉ DE MELO
CPF: 269.686.576-00

Restituição aos cofres do município de PIUMHI

Ressarcimento, aos cofres municipais, da importância referente ao pagamento de despesas com diárias de viagem realizadas pelo Chefe do Executivo Municipal à época, durante o período de julho de 2016 a março de 2017, por descumprimento das disposições contidas na Lei Municipal n. 1.677/2005, no Decreto Municipal n. 3.377/2014, vigentes à época, item III do acórdão e item a da fundamentação (fls. 177 a 179 da peça 9; fls. 1, 2, 5 a 8 da peça 32)

Valor histórico total devido: R\$5.435,00

Mês/Ano	Valor Histórico	Índice de Correção	Valor Corrigido
07/2016	R\$327,00	1,2496214	R\$408,63
08/2016	R\$1.900,00	1,2416747	R\$2.359,18
10/2016	R\$1.900,00	1,2368477	R\$2.350,01
11/2016	R\$327,00	1,2347487	R\$403,76
12/2016	R\$327,00	1,2338850	R\$403,48
12/2016	R\$327,00	1,2338850	R\$403,48
03/2017	R\$327,00	1,2240687	R\$400,27

Valor devido: R\$6.728,81

Valor histórico total devido: R\$5.435,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$6.728,81

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 09/09/2021, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 13/10/2021